



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.100 /2015 - DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTORIZA AO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA A INCLUIR PROGRAMA E AÇÕES NO PPA - 2014 x 2017 (LEI Nº 1041 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluída a Ação 0062 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL, a Ação 0063 – RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, a Ação 0064 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL e a Ação 0065 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE no Plano Plurianual (Lei nº 1041, de 25 de novembro de 2013), dentro do Programa 21 - MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2014 x 2017, o Programa e Ações, como segue:

**Unidade: 11.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE TRABALHO: 21 - MEIO AMBIENTE**

AÇÃO 2.062

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 21 - MEIO AMBIENTE

Ação 2.063

RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

PROGRAMA DE TRABALHO: 21 - MEIO AMBIENTE

Ação 2.064

EDUCAÇÃO AMBIENTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROGRAMA DE TRABALHO: 21 - MEIO AMBIENTE

Ação 2.065 **MANUT ATIV MEIO AMBIENTE**

Art. 3º - Fica transferida a Ação 1.023 - Construção, Reforma e Ampliação do Setor de Meio Ambiente e o Programa 21 - MEIO AMBIENTE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º - Os valores do Programa e Ações, criados no PPA, para os exercícios de 2016 e 2017 serão os seguintes:

PROGRAMA	2016 - R\$	2017 - R\$
PROGRAMA 21 - MEIO AMBIENTE	200.000,00	210.000,00

AÇÕES	2016 - R\$	2017 - R\$
023 - Construção, Reforma e Ampliação do Setor de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00
062 - Licenciamento Ambiental	5.000,00	5.000,00
063 - Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00
064 - Educação Ambiental	5.000,00	5.000,00
065 - Manutenção Atividades Meio Ambiente	160.000,00	170.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, ES, 02 de setembro de 2015


José Luiz Torres Lopes
PREFEITO MUNICIPAL